



PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO
Governo Municipal

Registrado e Publicado
Em 02 de 05 de 2022
Manoela Beatriz
MAT.: 48574

DECRETO Nº 257, de 02 de maio de 2022.

Registrado e Publicado
Em ___ de ___ de ___

Registrado e Publicado
Em 02 de 05 de 2022
Escriturária

EMENTA: Declara a desapropriação do imóvel que
específica, para fins de utilidade pública.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 11, XI; e art. 79, IX e X, da Carta Municipalista do Paudalho; no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941; e no que prescreve a Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do projeto básico para construção de equipamento público correspondente a uma escola municipal, na localidade denominada Barragem de Goitá, neste município,

CONSIDERANDO a necessidade da revogação do Decreto Municipal nº 23 de setembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, uma área de terra correspondente a 1.470,82m² (um mil quatrocentos e setenta vírgula oitenta e dois metros quadrados), localizada na Rua de acesso à Barragem de Goitá s/nº – Barragem de Goitá – Paudalho – PE – CEP. 55.825-000, com as características, descrição, limites e confrontações constantes da Planta e do Memorial Descritivo, correspondente aos Anexos I e II, deste Decreto.

Art. 2º – A competente ação de desapropriação será intentada com pedido de citação de terceiros interessados, através de publicação de edital de citação, em razão de a área expropriada tratar-se de posse, sem que o Município de Paudalho tenha informação acerca da titularidade do imóvel; assim como, em face de a referida área não se encontrar matriculada no competente Cartório de Registro de Imóveis, conforme Certidão Negativa de Propriedade, expedida pelo 1º Ofício do Registro de Imóveis, RTD/PJ do Paudalho/PE (Paulo Francisco da Costa – Oficial Titular).

Art. 3º – Fica estabelecida a quantia de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) como o valor ofertado, a título de justa e prévia indenização pela área expropriada, sendo este, o mesmo da avaliação realizada pela Diretoria da Receita Municipal, conforme



CERTIDÃO NARRATIVA

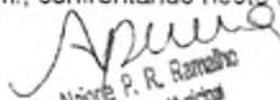
Certifico conforme pedido da parte interessada que existe um imóvel cadastrado em nosso sistema de cadastro imobiliário, situado na Estrada que dá acesso a Barragem do Goitá, com Inscrição Imobiliária sob nº 04.01.097.0051.000 e área de terreno medindo 1.470,82 m² de propriedade da Prefeitura Municipal de Paudalho com CNPJ sob nº 11.097.383/0001-84, com Valor de Avaliação de R\$ 6.000,00 com as seguintes medidas e confrontantes:

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

- NORTE:** Com Edilson José Bezerra
SUL: Com a Rua Santa Tereza
LESTE: Com Sr. Luciano Justino de Silva
OESTE: Com Sr. Augusto Cersa Teixeira Caldas

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V1** de coordenadas **N 9.118.933,281 m.** e **E 266.526,037 m.**, situado no limite com **LUCIANO JUSTINO DA SILVA**, deste, segue com azimute de **130°15'41"** e distância de **3,73 m.**, confrontando neste trecho com **LUCIANO JUSTINO DA SILVA**, até o vértice **V2**, de coordenadas **N 9.118.930,868 m.** e **E 266.528,886 m.**; deste, segue com azimute de **132°48'49"** e distância de **30,63 m.**, confrontando neste trecho com **LUCIANO JUSTINO DA SILVA**, até o vértice **V3**, de coordenadas **N 9.118.910,049 m.** e **E 266.551,358 m.**; deste, segue com azimute de **217°37'57"** e distância de **40,43 m.**, confrontando neste trecho com


Maria Nóbrega P. R. Ramalho
Diretora da Receita Municipal
Mat.: 47083



RUA SANTA TEREZA, até o vértice V4, de coordenadas N 9.118.878,034 m e E 266.526,674 m.; deste segue com azimute de 313°18'00" e distância de 10,35 m., confrontando neste trecho com **AUGUSTO CESAR TEIXEIRA CALDAS**, até o vértice V5, de coordenadas N 9.118.885,129 m e E 266.519,145 m.; deste segue com azimute de 309°31'11" e distância de 10,31 m., confrontando neste trecho com **AUGUSTO CESAR TEIXEIRA CALDAS**, até o vértice V6, de coordenadas N 9.118.891,692 m e E 266.511,189 m.; deste segue com azimute de 312°57'25" e distância de 17,57 m., confrontando neste trecho com **AUGUSTO CESAR TEIXEIRA CALDAS**, até o vértice V7, de coordenadas N 9.118.903,667 m e E 266.498,328 m.; deste, segue com azimute de 43°05'47" e distância de 40,56 m., confrontando neste trecho com **EDILSON JOSÉ BEZERRA**, até o vértice V1, de coordenadas N 9.118.933,281 m e E 266.526,037 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Para constar eu, Maria Aicione Pereira Ramos, Diretora da Receita Municipal, dou a presente a qual subscrevo e assino.

Paudalho, 12 de julho de 2021.

Acione

Maria Aicione P. R. Ramalho
Diretora da Receita Municipal
Mat. 47083



EDILSON JOSÉ BEZERRA

LUCIANO JUSTINO DA SILVA

ALGUSTO CESAR TEIXEIRA CALDAS

RUA SANTA TEREZA

Área: 1.470.820 m²
Perímetro: 153,5806 m

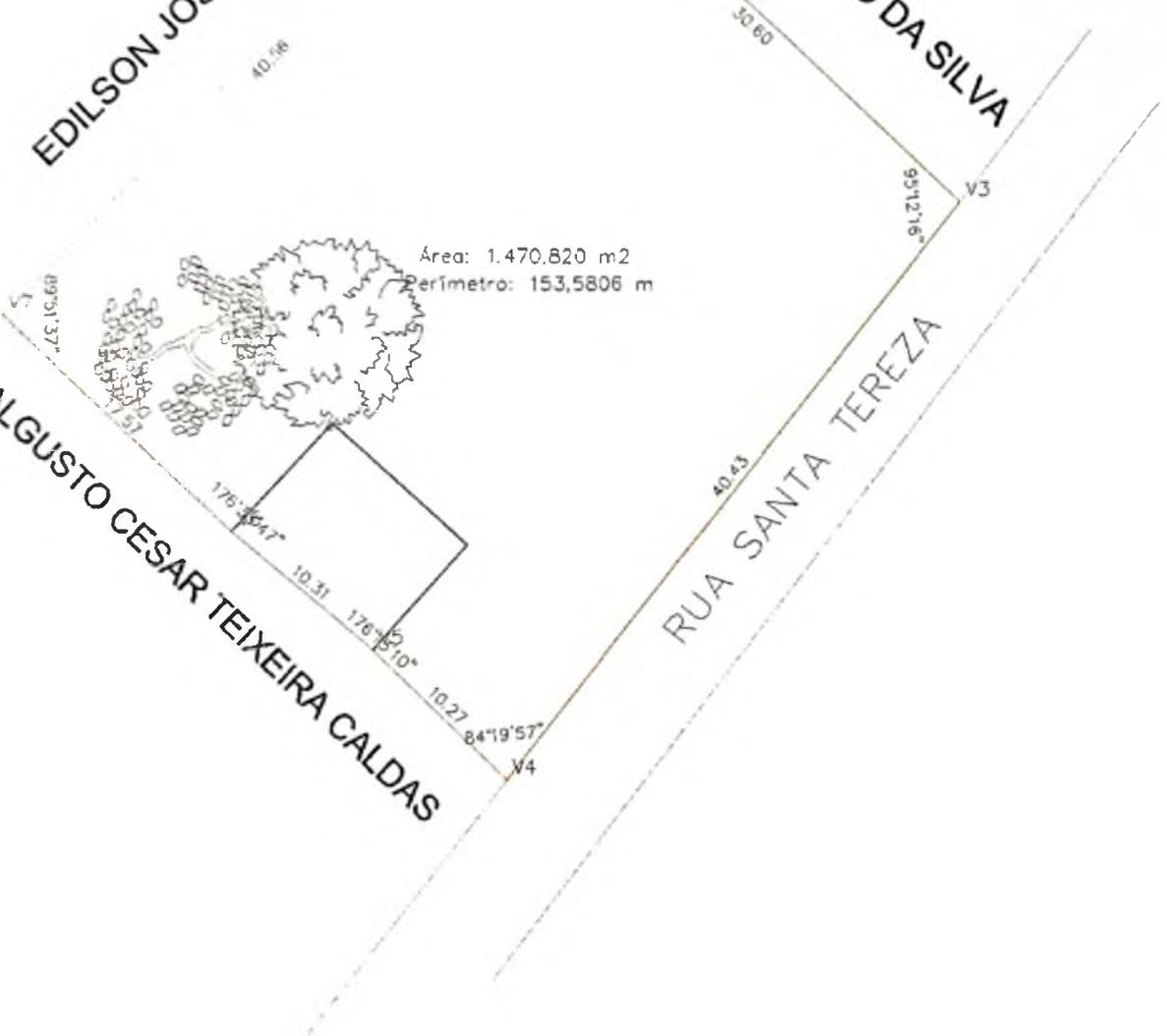


TABELA DE AZIMUTES, DISTÂNCIAS E COORDENADAS				
LADOS		AZIMUTE (GTM)	DISTÂNCIA (GTM)	COORDENADAS (GTM)
VERTICAL	ABSCISSA	(graus)	(metros)	X (metros)
01	02	120° 24'	4,73	246.526,896 5.119.530,828
02	03	122° 19' 59"	30,63	246.551,358 5.119.510,019
03	04	123° 17' 59"	40,43	246.526,674 5.118.894,074
04	05	113° 18' 26"	10,35	246.513,745 5.118.885,122
05	06	80° 17' 11"	10,31	246.503,109 5.118.894,762
06	07	212° 57' 26"	12,27	246.496,118 5.118.961,667
07	08 (V1)	41° 22' 07"	40,46	246.526,137 5.118.333,281



PREFEITURA DO
PAUDALHO

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO DE UMA ÁREA DE TERRA
SITUA NA COMUNIDADE DENOMINADA COFA
ZONA RURAL MUNICÍPIO DO PAUDALHO - PE

Processo nº
01/01
AGRICULTURA

ÁREAS
ÁREA TOTAL 1.470,82 m²

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO

Escala: 1:200 Data: Maio de 2013 Arq. Colaborador: Genanias

Prefeito: Manoel Fidei Carneiro Gomes

Responsável Técnico:

Conferente 01:

Conferente 02:

Conferente 03:

Observação:

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel:	GOITÁ	Município:	PAUDALHO
Proprietário:	PAUDALHO	UF:	PERNAMBUCO
Comarca:	PAUDALHO	Perímetro	153,58
Área:	1.470,82 m ²		

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: Com Edilson José Bezerra
SUL: Com a Rua Santa Tereza
LESTE: Com Sr. Luciano Justino de Silva
OESTE: Com Sr. Augusto Cersa Teixeira Caldas

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V1**, de coordenadas **N 9.118.933,281 m.** e **E 266.526,037 m.**, situado no limite com **LUCIANO JUSTINO DA SILVA**, deste, segue com azimute de **130°15'41"** e distância de **3,73 m.**, confrontando neste trecho com **LUCIANO JUSTINO DA SILVA**, até o vértice **V2**, de coordenadas **N 9.118.930,868 m.** e **E 266.528,886 m.**; deste, segue com azimute de **132°48'49"** e distância de **30,63 m.**, confrontando neste trecho com **LUCIANO JUSTINO DA SILVA**, até o vértice **V3**, de coordenadas **N 9.118.910,049 m.** e **E 266.551,358 m.**; deste, segue com azimute de **217°37'57"** e distância de **40,43 m.**, confrontando neste trecho com **RUA SANTA TEREZA**, até o vértice **V4**, de coordenadas **N 9.118.878,034 m.** e **E 266.526,674 m.**; deste, segue com azimute de **313°18'00"** e distância de **10,35 m.**, confrontando neste trecho com **AUGUSTO CESAR TEIXEIRA CALDAS**, até o vértice **V5**, de coordenadas **N 9.118.885,129 m.** e **E 266.519,145 m.**; deste, segue com azimute de **309°31'11"** e distância de **10,31 m.**, confrontando neste trecho com **AUGUSTO CESAR TEIXEIRA CALDAS**, até o vértice **V6**, de coordenadas **N 9.118.891,692 m.** e **E 266.511,189 m.**; deste, segue com azimute de **312°57'25"** e distância de **17,57 m.**, confrontando neste trecho com **AUGUSTO CESAR TEIXEIRA CALDAS**, até o vértice **V7**, de coordenadas **N 9.118.903,667 m.** e **E 266.498,328 m.**; deste, segue com azimute de **43°05'47"** e distância de **40,56 m.**, confrontando neste trecho com **EDILSON JOSÉ BEZERRA**, até o vértice **V1**, de coordenadas **N 9.118.933,281 m.** e **E 266.526,037 m.**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 33° EGr, tendo como o Datum o **SIRGAS2000**. Todos os

azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo

PAUDALHO, 21 de maio 2021

Responsável Técnico:

Paulo Vanderlei M. Filho CREA: 27.065 D / PE

Proprietário:

Maurício Campos Gomes

Confrontate:01

Confrontate:02

Confrontate:03

911895



PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO

Prefeitura Municipal do Paudalho
Rua da Liberdade, 100 - Centro - Paudalho - PE

Carlos Valério
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Agrário
Rua da Liberdade, 100 - Centro - Paudalho - PE

9118900.000



PREFEITURA MUNICIPAL DO
PAUDALHO
Cidade Verde e Amarela

Prefeitura do
PAUDALHO

Secretaria Desenvolvimento Urbano e Agrário
BR 408, Km 78, Chã de Capoeira

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO DE UMA ÁREA DE TERRA
SITUADA NA COMUNIDADE DENOMINADA GOITÁ,
ZONA RURAL MUNICIPIO DO PAUDALHO - PE

Prancha n°:
01/01
ARQUITETURA

ÁREAS

ÁREA TOTAL _____ 1.470,82 m²

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO

Esca: 1/200

Data: Maio de 2019

Arq. Colaborador:
Desenho:

9118880.000

Prefeito:

Marcello Fuchs Campos Gouveia
Marcello Fuchs Campos Gouveia

Responsável Técnico:

[Signature]
Nome: _____
CPF: _____
OAB: _____

Controle Urbano:

[Signature]
Nome: _____
CPF: _____
OAB: _____

Secretário:

Confrontante:01

Confrontante:02

Confrontante:03

Observação: